



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

000036

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2013

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.121.878/0001-72, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR ANDRADE DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 502.250.819-20 e RG sob n.º. 3.204.316-0 - SSP/PR - SSP/PR e a empresa **MSC INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 18.151.603/0001-50, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. Pres. Juscelino, n.º 946, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1792, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Claudemir Sartori, portador da cédula de identidade RG n.º 5.967.388-2, CPF n.º 854.704.659-34, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Edital de Licitação na modalidade Pregão n.º 050/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços n.º 056/2013 supracitado, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 10 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

Com base no IGPM vigente para o exercício 2014 (dois mil e quatorze) de 6,24% (seis vírgula vinte e quatro por cento), será reajustado o valor pago mensalmente ao PERMITENTE de R\$ 1.618,80 (um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Para R\$ 1.719,81 (um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRO: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia, 10 de julho de 2014.

VALDIR ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

000097

Claudemir Sartori
MSC INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Claudemir Sartori
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 *Wesley*
CPF: 753.209.409-59

2 *Vanessa da Silva Rodrigues*
CPF: 017.981.809-2